



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. ESTABELECE o período de gozo de férias da servidora pública abaixo relacionada, referente ao exercício de 2022, que havia sido suspenso pela [Portaria nº 098 de 12/04/2023](#), conforme mencionado abaixo:

Servidor(a)	Período de Gozo
Suellen Garcia da Fonseca Tulli	De 11 a 21 de maio de 2023 (11 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 10 de maio de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente
Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 107, DE 10 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 3º. ALTERAR o período de gozo de férias da servidora pública abaixo relacionada (Processo nº 341/2023), no exercício de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

Servidor(a)	Período de Gozo
Suellen Garcia da Fonseca Tulli	1º período: de 12 a 26 de junho de 2023 (15 dias)
	2º período: de 10 a 24 de agosto de 2023 (15 dias)

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 10 de maio de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076